



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

ADITIVO CONTRATUAL N° 02/2022

CONTRATO N° 004/2022

PROCESSO N° 338/2021

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, pessoa jurídica de direito público interno sob a forma de Legislativo Municipal, com sede na Rua Nelson Lyrio, Nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, CNPJ/MF N° 39.289.723/0001-98, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**, [REDACTED]

[REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada Av. Nossa Senhora. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES CEP 29.055-130, representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. **LINDOMAR JOSÉ GOMES**, [REDACTED]

[REDACTED], ora denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 04/2022, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 01/01/2023 e término em 31/12/2023, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2 - A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado de R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais):

Atividade: N° 2.142 – Câmara Digital,

Elemento de despesa: N° 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Os preços a serem praticados pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço em vigor, nos precisos termos da cláusula terceira do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica eleito o foro de Vitória-ES., para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES
LINDOMAR JOSÉ GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LINDOMAR JOSÉ GOMES

DIRETOR PRESIDENTE

DP - DIO - GOVES

assinado em 28/12/2022 10:14:40 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

CIDADÃO

assinado em 28/12/2022 14:20:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2022 14:20:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LILIANE DO NASCIMENTO (ANALISTA DO EXECUTIVO - DP - DIO - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-005FV1>